****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 275/2007

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente e dá outras providências”,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO,** Estado de Rondônia, Senhor Volmir Matt, no uso das atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Órgão 00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 017 Melhoria Sanitária

Função 10 Saúde

Programa 061 Convênio Federal

Sub-Função 122 Administração Geral

Projeto Atividade 1.018 Melhoria Sanitária Domiciliar

4.00.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL 100.000,00

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal